DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5953 de 21 de julho de 2026

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.572 de 30 de dezembro de 2.025, artigo 6º inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, as dotações orçamentárias identificadas nas respectivas fichas pelo sinal positivo (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no art. 1º serão custeadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias identificadas nas respectivas fichas pelo sinal negativo (–).

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010204 – Setor de Obras e Infraestrutura
876.4.4.90.51.00.15.451.0009.1080.08.804.086 – Obras e Instalações.....(+) R$ 51.000,00
110.4.4.90.51.00.15.451.0009.1080.08.804.005 – Obras e Instalações.....(-) R$ 51.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 – Iluminação Pública
877.4.4.90.51.00.15.452.0009.1080.08.804.087 – Obras e Instalações.....(+) R$ 36.000,00
160.4.4.90.51.00.15.452.0009.1080.08.804.019 – Obras e Instalações.....(+) R$ 36.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010702 – F.M.S. – Atenção Básica
404.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.028 – Equip. Material Permanente..... (+) R$ 90.000,00

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A5E-8E69-738D-E56C e informe o código 7A5E-8E69-738D-E56C

872.4.4.90.52.00.10.301.0020.1080.08.804.090 – Equip. Material Permanente.....(+) R$ 40.000,00
871.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.077 – Equip. Material Permanente.....(-) R$ 90.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010705 – F.M.S. Hospital
856.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.080 – Equip. Material Permanente..... (-) R$ 40.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, cultura, Esporte e Turismo
01010810 – Educação Física e Desporto
878.4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.089 – Obras e Instalações.....(+) R$ 11.000,00
865.4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.085 – Obras e Instalações.....(-) R$ 11.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, cultura, Esporte e Turismo
01010811 – Cultura
879.3.3.90.30.00.13.392.0025.2081.08.804.088 – Material de Consumo.....(+) R$ [redacted]
[redacted] – Material de Consumo.....(-) R$ 6.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A5E-8E69-738D-E56C e informe o código 7A5E-8E69-738D-E56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5954 de 22 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.626/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010704 – F.M.S. – Assistência Farmacêutica
880.4.4.90.52.00.10.303.0020.1001.05.304.004 – Equip. Material Permanente.....(+) R$ 10.000,0

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro:

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....(+) R$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 22 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5A49-F832-ED38-340C e informe o código 5A49-F832-ED38-340C